DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Conselhos Municipais 20
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 20

Poder Legislativo 21
Outros Atos 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 218/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 318/2026

Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrito no CNPJ nº 45.290.426/0001-65, sediado à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela/SP, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis destinados às atividades comemorativas do mês das crianças na Escola Municipal, conforme condições e especificações constantes deste Aviso e do Termo de Referência.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	08/10/2026 - às 17:00 horas
Referência de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	licitacoes@pedrabela.sp.gov.br
Link do Aviso:	www.pedrabela.sp.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis destinados às atividades comemorativas do mês das crianças na Escola Municipal, atendendo à demanda da Diretoria Municipal de Educação do Município de Pedra Bela/SP.

1.2 - A contratação compreende os brinquedos e quantitativos discriminados no Termo de Referência, devendo os equipamentos ser disponibilizados em condições adequadas de uso, conservação, segurança e funcionamento, conforme solicitação da Administração.

1.3 - Compõem este Aviso: a) Anexo I - Termo de Referência; b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial; c) Anexo III - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 - DO VALOR ESTIMADO

2.1 - O valor de referência da contratação é de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), correspondente ao menor orçamento obtido na pesquisa de preços constante dos autos.

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário de referência	Valor total de referência
01	CORRIDA DE OBSTÁCULOS	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
02	ESCORREGADOR DE BOLINHA	1	R$ 600,00	R$ 600,00
03	ESCORREGADOR RADICAL	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
04	FUTEBOL INFLÁVEL DE SABÃO	3	R$ 700,00	R$ 2.100,00
05	JACARÉ DE ALUGUEL PARA FESTA	1	R$ 500,00	R$ 500,00
06	TOBOGÃ PREMIUM	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
07	TOURO MECÂNICO	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária e a indicação pelo setor competente antes da formalização da contratação.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - A presente Dispensa ficará aberta pelo período mínimo de 03 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A proposta e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br, preferencialmente com o assunto: “DISPENSA - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS”.

4.3 - O prazo final para recebimento será 08/10/2026, às 17:00 horas, observado o horário de Brasília/DF.

5 - HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

a) CNPJ;

b) ato constitutivo, contrato social ou CCMEI, conforme o caso;

c) regularidade perante a Fazenda Federal;

d) regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;

e) regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

h) declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo II e indicar os valores unitários de cada item e o valor global da contratação, observados os quantitativos e especificações do Termo de Referência.

6.2 - Deverão estar incluídos nos preços todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive disponibilização dos equipamentos, transporte, montagem, instalação, operação quando aplicável, manutenção, desmontagem, retirada, tributos, encargos e demais despesas.

6.3 - A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - A execução ocorrerá em data(s) indicada(s) pela Diretoria Municipal de Educação, durante as atividades comemorativas do mês das crianças, após o recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

7.2 - Os brinquedos deverão ser disponibilizados em Escola Municipal indicada pela Diretoria Municipal de Educação, em perfeitas condições de conservação, segurança e funcionamento, e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

7.3 - Constatado equipamento em desacordo com as especificações, sem condições adequadas de uso ou com falha de funcionamento, a contratada deverá providenciar sua regularização ou substituição, sem ônus para o Município e sem prejuízo da programação do evento.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado após a execução integral e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto pelo servidor responsável, observando-se o regular processamento da despesa.

8.2 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail notafiscal@pedrabela.sp.gov.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Será selecionada a proposta de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

9.2 - A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.

9.3 - Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br.

Pedra Bela/SP, 05 de outubro de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2026

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1 - Diretoria Municipal de Educação.

2 - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis destinados às atividades comemorativas do mês das crianças na Escola Municipal, conforme quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Quantidade
01	CORRIDA DE OBSTÁCULOS - 6,0 m (altura) x 5,5 m (largura) x 15 m (comprimento), em laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, espessura 0,61 mm, gramatura 700 g/m², tecido KP1100 4x3 autoextinguível, antifungos, proteção UV e antioxidante, acabamento brilho.	2 unidades
02	ESCORREGADOR DE BOLINHA - inflável.	1 unidade
03	ESCORREGADOR RADICAL - inflável.	2 unidades
04	FUTEBOL INFLÁVEL DE SABÃO - 2,0 m (altura) x 4,0 m (largura) x 10 m (comprimento), em laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, espessura 0,61 mm, gramatura 700 g/m², tecido KP1100 4x3 autoextinguível, antifungos, proteção UV e antioxidante, acabamento brilho.	3 unidades
05	JACARÉ DE ALUGUEL PARA FESTA - inflável.	1 unidade
06	TOBOGÃ PREMIUM - inflável.	2 unidades
07	TOURO MECÂNICO - brinquedo para festas.	1 unidade

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A contratação justifica-se pela necessidade de promover atividades lúdicas e recreativas aos alunos durante o mês das crianças, proporcionando momentos de diversão e entretenimento e contribuindo para o desenvolvimento motor, social e emocional dos estudantes.

3.2 - A disponibilização de brinquedos infláveis constitui atividade atrativa e adequada à celebração da infância no ambiente escolar, fortalecendo a integração entre alunos, professores e colaboradores e contribuindo para um ambiente escolar acolhedor e estimulante.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Corrida de obstáculos: 2 (duas) unidades. Tamanho aproximado: 6,0 m de altura x 5,5 m de largura x 15 m de comprimento; laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, espessura 0,61 mm, gramatura 700 g/m², tecido KP1100 4x3 autoextinguível, antifungos, proteção UV e antioxidante; acabamento brilho.

4.2 - Escorregador de bolinha: 1 (uma) unidade, inflável.

4.3 - Escorregador radical: 2 (duas) unidades, infláveis.

4.4 - Futebol inflável de sabão: 3 (três) unidades. Tamanho aproximado: 2,0 m de altura x 4,0 m de largura x 10 m de comprimento; laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, espessura 0,61 mm, gramatura 700 g/m², tecido KP1100 4x3 autoextinguível, antifungos, proteção UV e antioxidante; acabamento brilho.

4.5 - Jacaré para festa: 1 (uma) unidade, inflável.

4.6 - Tobogã Premium: 2 (duas) unidades, infláveis.

4.7 - Touro mecânico: 1 (uma) unidade.

4.8 - Os equipamentos deverão ser disponibilizados limpos, em adequado estado de conservação, segurança e funcionamento, compatíveis com as especificações deste Termo.

4.9 - Eventual equipamento entregue ou instalado em desacordo deverá ser regularizado ou substituído pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo da programação do evento.

5 - CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1 - A contratada deverá executar integralmente os serviços de acordo com os quantitativos, características e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na Ordem de Serviço.

5.2 - Os brinquedos deverão permanecer em condições adequadas de segurança e funcionamento durante todo o período de utilização.

5.3 - A contratada será responsável por todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive disponibilização dos equipamentos, transporte, montagem, instalação, operação quando aplicável, manutenção, desmontagem e retirada.

5.4 - Durante a execução, deverão ser mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6 - PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - A execução ocorrerá em data(s) indicada(s) pela Diretoria Municipal de Educação, durante as atividades comemorativas do mês das crianças, após o recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, em Escola Municipal indicada pela Administração.

7 - RECEBIMENTO

7.1 - O recebimento definitivo ocorrerá após conferência dos quantitativos, das especificações, das condições de conservação, segurança e funcionamento dos equipamentos e da regular execução dos serviços. Havendo irregularidade, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição, sem ônus ao Município.

8 - PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado após a execução integral e o recebimento definitivo do objeto, mediante Nota Fiscal, atesto do servidor responsável e regular processamento da despesa.

9 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 - Menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e exigências deste Termo de Referência.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR

10.1 - Valor de referência: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), correspondente ao menor orçamento obtido na pesquisa de preços constante dos autos.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Pedra Bela/SP, 05 de outubro de 2026.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
CORRIDA DE OBSTÁCULOS	2	R$	R$
ESCORREGADOR DE BOLINHA	1	R$	R$
ESCORREGADOR RADICAL	2	R$	R$
FUTEBOL INFLÁVEL DE SABÃO	3	R$	R$
JACARÉ DE ALUGUEL PARA FESTA	1	R$	R$
TOBOGÃ PREMIUM	2	R$	R$
TOURO MECÂNICO	1	R$	R$

Prazo para execução: conforme data(s) indicada(s) pela Diretoria Municipal de Educação e Ordem de Serviço.
Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive disponibilização dos equipamentos, transporte, montagem, instalação, operação quando aplicável, manutenção, desmontagem, retirada, tributos, encargos e demais despesas.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 213/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 312/2026

Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrito no CNPJ nº 45.290.426/0001-65, sediado à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela/SP, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para compra de luvas descartáveis para utilização na Creche Municipal da Diretoria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes deste Aviso e do Termo de Referência.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	09/10/2026 - às 17:00 horas
Referência de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pedrabela.sp.gov.br
Link do Aviso:	www.pedrabela.sp.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - Compra de luvas descartáveis para utilização na Creche Municipal da Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela/SP, conforme especificações e quantitativos deste Aviso e do Termo de Referência.

1.2 - Os itens deverão ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições e atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

1.3 - Compõem este Aviso: a) Anexo I - Termo de Referência; b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial; c) Anexo III - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 - DO VALOR ESTIMADO

2.1 - O valor estimado preliminar da contratação é de R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais), conforme Documento de Formalização da Demanda e pesquisa de preços constante dos autos.

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário de referência	Valor total de referência
01	Luva de procedimento látex sem pó, tamanho M - caixa com 100 unidades	500	R$ 17,10	R$ 8.550,00

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária e a indicação pelo setor competente antes da formalização da contratação.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - A presente Dispensa ficará aberta pelo período mínimo de 03 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A proposta e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas ao e-mail compras@pedrabela.sp.gov.br, preferencialmente com o assunto: “DISPENSA 213/2026 - MOBILIÁRIO - ESCOLA INTEGRAL”.

4.3 - O prazo final para recebimento será 07/10/2026, às 17:00 horas, observado o horário de Brasília/DF.

5 - HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

a) CNPJ;

b) ato constitutivo, contrato social ou CCMEI, conforme o caso;

c) regularidade perante a Fazenda Federal;

d) regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;

e) regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

h) declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo II, com indicação da marca/modelo, quando aplicável, dos valores unitários e do valor global dos itens ofertados.

6.2 - Deverão estar incluídos nos preços todos os custos necessários ao fornecimento integral dos itens, inclusive embalagem, transporte, entrega, montagem/instalação quando necessária, tributos, encargos e demais despesas.

6.3 - A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - Os itens deverão ser entregues após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo nela estabelecido pela Administração.

7.2 - A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela/SP, em perfeitas condições e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

7.3 - Constatado item com defeito, avaria ou em desconformidade com as especificações, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem ônus para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado após a entrega integral e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto pelo servidor responsável, observando-se o regular processamento da despesa.

8.2 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail notafiscal@pedrabela.sp.gov.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Será selecionada a proposta de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

9.2 - A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.

9.3 - Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail compras@pedrabela.sp.gov.br.

Pedra Bela/SP, 02 de outubro de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2026

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1 - Diretoria Municipal de Educação.

2 - DO OBJETO

2.1 - Compra de luvas descartáveis para utilização na Creche Municipal da Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela/SP.

Item	Descrição	Quantidade
01	Luva de procedimento látex sem pó, tamanho M - caixa com 100 unidades	500 caixas

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A compra de luvas descartáveis para utilização na Creche Municipal se faz necessária para proporcionar ambiente educacional mais dinâmico e interativo, favorecendo aulas, palestras, workshops, apresentações culturais e demais atividades pedagógicas, ampliando as experiências e o processo de ensino-aprendizagem dos alunos.

3.2 - O fornecimento deverá atender integralmente às especificações e ao quantitativo formalizados pela Diretoria Municipal de Educação, assegurando material adequado ao uso na rotina da Creche Municipal.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Item 01: Luva de procedimento látex sem pó, tamanho M, caixa com 100 unidades; quantidade: 500 caixas.

4.7 - Todos os itens deverão ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições e devidamente acondicionados.

4.8 - A marca e o modelo dos itens ofertados deverão ser identificados na proposta comercial, quando aplicável.

4.9 - A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica ou documentação do fabricante para comprovação do atendimento às especificações. Item entregue em desacordo deverá ser substituído sem ônus para a Administração.

5 - CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1 - A contratada deverá fornecer integralmente os itens de acordo com as especificações deste Termo de Referência e da proposta aceita pela Administração.

5.2 - Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias e compatíveis com as especificações exigidas.

5.3 - A contratada será responsável por todos os custos de fornecimento, embalagem, transporte, entrega e, quando necessária, montagem/instalação dos itens.

5.4 - Durante a execução, deverão ser mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6 - PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - A entrega ocorrerá após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo nela estabelecido, em local indicado pela Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela/SP.

7 - RECEBIMENTO

7.1 - O recebimento definitivo ocorrerá após conferência das quantidades, especificações e condições dos itens. Havendo irregularidade, a contratada será notificada para substituição, sem ônus ao Município.

8 - PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado após a entrega integral e o recebimento definitivo do objeto, mediante Nota Fiscal, atesto do servidor responsável e regular processamento da despesa.

9 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 - Menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e exigências deste Termo de Referência.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR

10.1 - Valor total estimado preliminar: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais), conforme DFD e pesquisa de preços constante dos autos.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Pedra Bela/SP, 02 de outubro de 2026.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
Luva de procedimento látex sem pó, tamanho M - caixa com 100 unidades	500	R$	R$

Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive embalagem, transporte, entrega, montagem/instalação quando necessária, tributos, encargos e demais despesas.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 216/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 316/2026

Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrito no CNPJ nº 45.290.426/0001-65, sediado à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela/SP, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades dos setores da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, conforme condições e especificações constantes deste Aviso e do Termo de Referência.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	08/10/2026 - às 17:00 horas
Referência de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	licitacoes@pedrabela.sp.gov.br
Link do Aviso:	www.pedrabela.sp.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades dos setores da Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP.

1.2 - Os materiais deverão atender às descrições, unidades e quantitativos constantes deste Aviso e do Termo de Referência, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso e qualidade.

1.3 - Compõem este Aviso: a) Anexo I - Termo de Referência; b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial; c) Anexo III - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 - DO VALOR ESTIMADO

2.1 - O valor de referência da contratação é de R$ 62.209,10 (sessenta e dois mil, duzentos e nove reais e dez centavos), conforme a proposta de menor valor constante da pesquisa de preços dos autos.

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário de referência	Valor total de referência
01	Água sanitária	1.500 litros	R$ 2,52	R$ 3.780,00
02	Álcool 70% líquido	1.000 unidades	R$ 27,86	R$ 27.860,00
03	Desodorizador de ar aerosol	100 unidades	R$ 8,99	R$ 899,00
04	Esponja de lã de aço	12 pacotes	R$ 1,40	R$ 16,80
05	Limpador perfumado	100 unidades	R$ 3,67	R$ 367,00
06	Pano multiuso	110 rolos	R$ 87,78	R$ 9.655,80
07	Papel higiênico	2.200 unidades	R$ 1,08	R$ 2.376,00
08	Papel interfolha	210 pacotes	R$ 14,00	R$ 2.940,00
09	Papel toalha pacote c/ 2 rolos	60 unidades	R$ 3,36	R$ 201,60
10	Sabão em barra	90 pacotes	R$ 7,00	R$ 630,00
11	Saco de lixo preto	90 pacotes	R$ 65,80	R$ 5.922,00
12	Saco de lixo preto 200L	50 pacotes	R$ 62,30	R$ 3.115,00
13	Saco de lixo preto 60L	80 pacotes	R$ 53,20	R$ 4.256,00
14	Vassoura nylon	30 unidades	R$ 6,33	R$ 189,90
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 62.209,10

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária e a indicação pelo setor competente antes da formalização da contratação.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - A presente Dispensa ficará aberta pelo período mínimo de 03 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A proposta e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br, preferencialmente com o assunto: “DISPENSA - MATERIAIS DE LIMPEZA”.

4.3 - O prazo final para recebimento será 06/10/2026, às 17:00 horas, observado o horário de Brasília/DF.

5 - HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

a) CNPJ;

b) ato constitutivo, contrato social ou CCMEI, conforme o caso;

c) regularidade perante a Fazenda Federal;

d) regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;

e) regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

h) declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo II e indicar os valores unitários e totais de cada item, bem como o valor global da proposta.

6.2 - Deverão estar incluídos nos preços todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive materiais, embalagem, transporte, entrega, tributos, encargos e demais despesas.
6.3 - A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
7.2 - Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela Administração Municipal, em perfeitas condições e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.
7.3 - Constatado material com defeito, avaria, desconformidade ou inadequação às especificações, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem ônus para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado após a entrega integral e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto pelo servidor responsável, observando-se o regular processamento da despesa.
8.2 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail notafiscal@pedrabela.sp.gov.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Será selecionada a proposta de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.
9.2 - A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.
9.3 - Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br.

Pedra Bela/SP, 05 de outubro de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2026

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1 - Diretoria Municipal de Planejamento e Gestão.

2 - DO OBJETO

2.1 - Aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades dos setores da Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP.

Item	Descrição	Quantidade
01	Água sanitária	1.500 litros
02	Álcool 70% líquido	1.000 unidades
03	Desodorizador de ar aerosol	100 unidades
04	Esponja de lã de aço	12 pacotes
05	Limpador perfumado	100 unidades
06	Pano multiuso	110 rolos
07	Papel higiênico	2.200 unidades
08	Papel interfolha	210 pacotes
09	Papel toalha pacote c/ 2 rolos	60 unidades
10	Sabão em barra	90 pacotes
11	Saco de lixo preto	90 pacotes
12	Saco de lixo preto 200L	50 pacotes
13	Saco de lixo preto 60L	80 pacotes
14	Vassoura nylon	30 unidades

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção da higiene e limpeza dos espaços públicos municipais, proporcionando ambiente adequado e saudável para servidores e cidadãos.

3.2 - A disponibilidade de materiais de limpeza em quantidade suficiente e qualidade adequada contribui para a conservação dos prédios e equipamentos públicos e para a continuidade eficiente dos serviços prestados pela Administração.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Os materiais, quantitativos e unidades de fornecimento são os constantes da tabela deste Termo de Referência.

4.2 - Os produtos deverão ser novos, adequados ao uso a que se destinam e entregues em suas embalagens originais, quando aplicável.

4.3 - Os produtos deverão observar as descrições constantes da solicitação e da proposta aceita pela Administração.

4.4 - Não serão aceitos materiais danificados, violados, vencidos ou em desacordo com as especificações.

4.5 - Eventual material entregue em desacordo deverá ser substituído pela contratada, sem ônus para a Administração.

5 - CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1 - A contratada deverá fornecer integralmente os materiais conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2 - Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, observadas as exigências de qualidade e segurança aplicáveis.

5.3 - A contratada será responsável por todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive embalagem, transporte, entrega, tributos e encargos.

5.4 - Durante a execução, deverão ser mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6 - PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, em local indicado pela Administração Municipal.

7 - RECEBIMENTO

7.1 - O recebimento definitivo ocorrerá após conferência das quantidades, especificações, qualidade e integridade dos materiais. Havendo irregularidade, a contratada será notificada para substituição, sem ônus ao Município.

8 - PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado após a entrega integral e o recebimento definitivo do objeto, mediante Nota Fiscal, atesto do servidor responsável e regular processamento da despesa.

9 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 - Menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e exigências deste Termo de Referência.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR

10.1 - Valor de referência: R$ 62.209,10 (sessenta e dois mil, duzentos e nove reais e dez centavos), conforme Mapa de Preços constante dos autos.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Pedra Bela/SP, 05 de outubro de 2026.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
Água sanitária	1.500 litros	R$	R$
Álcool 70% líquido	1.000 unidades	R$	R$
Desodorizador de ar aerosol	100 unidades	R$	R$
Esponja de lã de aço	12 pacotes	R$	R$
Limpador perfumado	100 unidades	R$	R$
Pano multiuso	110 rolos	R$	R$
Papel higiênico	2.200 unidades	R$	R$
Papel interfolha	210 pacotes	R$	R$
Papel toalha pacote c/ 2 rolos	60 unidades	R$	R$
Sabão em barra	90 pacotes	R$	R$
Saco de lixo preto	90 pacotes	R$	R$
Saco de lixo preto 200L	50 pacotes	R$	R$
Saco de lixo preto 60L	80 pacotes	R$	R$
Vassoura nylon	30 unidades	R$	R$

Prazo para execução: até 10 (dez) dias corridos.
Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive materiais, embalagem, transporte, entrega, tributos, encargos e demais despesas.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social – Pedra Bela 2026

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 07 de outubro de 2026 (quarta-feira)
Horário: 09h00
Local: Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 39 – Centro – Pedra Bela/SP
Modalidade: Híbrida (Presencial e por videoconferência)

Link para participação pelo Google Meet: https://meet.google.com/roe-evhc-rzk	**Código da reunião:** roe-evhc-rzk

I – PEQUENO EXPEDIENTE

1. Abertura da Reunião

- Verificação de quórum para instalação dos trabalhos;
- Leitura, discussão e aprovação da pauta;
- Informes da Presidência.

2. Leitura de Correspondências e Comunicações Oficiais

- Leitura das correspondências e documentações recebidas pelo CMAS;
- Ciência da resposta do CNAS sobre a Resolução CNAS nº 100/2023 (e-mail de 08/09/2026);
- Relação Interfederativa (MDS): ciência da cobrança de 22/09/2026 e da desconsideração comunicada em 23/09/2026 pelo Coordenador-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias, em razão do erro apontado;
- Diário Oficial do Município: Ata CMAS nº 09/2026 (Edição nº 1838, de 18/09/2026) e Atas CMAS nº 10/2026 e nº 11/2026 (Edição nº 1842, de 24/09/2026).

II – GRANDE EXPEDIENTE

3.1 Ata Retificadora nº 01/2026 (Ata CMAS nº 08/2026)

- Apresentação e leitura da proposta de retificação;
- Manifestação dos conselheiros e votação.

3.2 Renovação do Chamamento Público nº 102/2025 – Oficineiros

- Análise da renovação para contratação de oficineiros das Oficinas Inclusivas e da continuidade das oficinas;
- Manifestação dos conselheiros e encaminhamentos.

3.3 Expediente Administrativo

- Apreciação das documentações recebidas e acompanhamento das pendências de reuniões anteriores, quando houver.

4. Deliberações

- Votação da Ata Retificadora nº 01/2026 e da renovação do Chamamento Público nº 102/2025;
- Expedição de Resoluções, quando cabíveis, e definição dos encaminhamentos administrativos.

5. Encerramento

- Leitura dos encaminhamentos deliberados e encerramento da reunião.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DESPACHO

Interessado: Renato Rogério Ferreira

Advogado: Luiz Fernando Rodrigues dos Santos Filho – OAB/SP nº 452.020

Considerando a Ata da Reunião da Comissão Processante nº 02/2026, realizada em 1 de outubro de 2026, na qual foram apreciados e deliberados os requerimentos de produção de provas formulados pelo denunciado em sua defesa prévia;

DETERMINO a publicação da referida Ata no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência dos atos praticados no âmbito desta Comissão Processante.

Após a publicação, junte-se aos autos o respectivo comprovante, certificando-se.

Cumpra-se.

Pedra Bela/SP, 1 de outubro de 2026.

DENÍCIO PEREIRA
Presidente da Comissão Processante nº 02/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro
CNPJ: 00.136.452/0001-03

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

No dia 1º de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Câmara Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Processante nº 02/2026, regularmente constituída para apuração dos fatos objeto da denúncia apresentada em face do Vereador Renato Rogério Ferreira, estando presentes Denício Pereira, Presidente, Daniel Aparecido Pinto, Relator, e Roseli Jesus do Amaral Leme, Membro.

Aberta a reunião, passou a Comissão à apreciação dos requerimentos de produção de prova formulados pelo denunciado em sua defesa prévia, especialmente aqueles consistentes na solicitação de documentos e informações a órgãos públicos, destinados à instrução do feito.

Após análise, a Comissão Processante, por unanimidade, deliberou pelo **DEFERIMENTO** dos requerimentos de expedição de ofícios formulados pelo denunciado, por entender pertinente a obtenção dos documentos e informações requeridos para a adequada instrução processual e para assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Nesse sentido, ficou deliberada a expedição dos respectivos ofícios, contemplando integralmente os pedidos de obtenção de documentos e informações formulados pela defesa que dependam de diligência desta Comissão, inclusive aqueles dirigidos à Prefeitura Municipal de Pedra Bela, para fornecimento da documentação e das informações especificadas na defesa prévia.

Quanto ao requerimento de expedição de ofício à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana da Prefeitura de Bragança Paulista/SP, destinado à obtenção de informações acerca do atendimento prestado ao denunciado a respeito da multa de trânsito mencionada em sua defesa e da orientação que lhe teria sido transmitida, a Comissão constatou que não constam dos autos, até o presente momento, o número do auto de infração ou outros elementos suficientes à individualização da autuação a que se refere o requerimento.

Considerando que, dentre as diligências ora deferidas, encontra-se a requisição à Prefeitura Municipal de Pedra Bela de cópia integral do auto de infração de trânsito, da notificação de autuação e do respectivo formulário de identificação do condutor, deliberou a Comissão por aguardar o recebimento da resposta e da documentação a ser encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, a partir das quais será possível identificar precisamente a autuação de trânsito objeto do requerimento defensivo.

Após o recebimento da resposta da Prefeitura Municipal de Pedra Bela e a consequente identificação do auto de infração, fica desde já deferida e autorizada a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana da Prefeitura de Bragança Paulista/SP, fazendo constar os elementos identificadores obtidos, para que aquele órgão informe acerca do atendimento eventualmente prestado ao denunciado

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro
CNPJ: 00.136.452/0001-03

relativamente à referida autuação, da orientação que lhe tenha sido transmitida e encaminhe cópia dos registros existentes, nos termos requeridos pela defesa.

Quanto aos requerimentos de produção de prova documental dirigidos à Secretaria desta Câmara Municipal, a Comissão deliberou, igualmente, pelo seu integral deferimento, determinando que sejam providenciadas e juntadas aos autos cópia da ata e da gravação audiovisual da 27ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2026, a respectiva lista de presença, o registro de votação e o ato de constituição desta Comissão Processante, bem como seja expedida certidão referente ao protocolo da denúncia, com indicação do respectivo número, data e horário de entrada, tudo conforme expressamente requerido pelo denunciado em sua defesa prévia. **Para tanto, fica a Secretaria da Câmara Municipal incumbida da adoção das providências necessárias ao cumprimento das diligências ora deferidas, devendo os respectivos documentos e certidões, após providenciados, ser juntados aos autos da Comissão Processante nº 02/2026.**

A Comissão deliberou, ainda, que, após o recebimento das respostas e documentos, estes deverão ser regularmente juntados aos autos da Comissão Processante nº 02/2026, com o prosseguimento do feito na forma aplicável.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, _____ (Welinton Ferreira de Miranda), Técnico Legislativo, lavrei a presente ata, que será assinada pelos demais membros da Comissão Processante.

Pedra Bela/SP, 01 de outubro de 2026.

Denício Pereira

Presidente

Daniel Aparecido Pinto

Relator

Roseli Jesus do Amaral Leme

Membro